

**ATO nº 014/2022**

O Presidente da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições estatutárias e:

- Considerando a previsão da Lei Municipal n.º 13.957/12 e do Decreto Municipal 1.959/12 que remetem à URBS a competência para administrar o Serviço de Transporte de Passageiros - Táxi no Município de Curitiba;
- Considerando a previsão do Decreto Municipal 421/2020 o qual foi complementado pelo Decreto Municipal 470/2020 e tratam da Situação de Emergência em saúde pública no Município de Curitiba em face da infecção humana pelo COVID-19;
- Considerando que a continuidade dos modais de transporte administrados pela URBS possibilitam deslocamentos descentralizados que atendem os protocolos sanitários propostos pelos Órgãos de Proteção à Saúde;
- Considerando o Decreto Municipal 688/2020 que em seu art. 3º, altera o art. 54 do Decreto Municipal 1.959/2012 e dá prerrogativas ao Presidente da URBS para emitir ATO durante a Situação de Emergência instalada no Município de Curitiba visando alterar a condição dos pagamentos referentes ao Serviço de Táxi, podendo o mesmo suspender, postergar, antecipar, estabelecer, ampliar ou reduzir prazos, parcelar, financiar ou refinanciar todos os valores devidos por profissionais do modal em questão;
- Considerando a Instrução Normativa 002/2020, que padroniza os veículos do Serviço de Táxi no Município de Curitiba;
- Considerando o Ato URBS 046/2020, que altera prazos e estabelece valores referentes ao Serviço de Táxi no Município de Curitiba;
- Considerando o Ato URBS 103/2020, que prorroga prazos valores referentes ao Serviço de Táxi no Município de Curitiba;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Apresentar o novo modelo obrigatório de padronização a ser adotado pelos veículos do Serviço de Táxi no Município de Curitiba, conforme anexo I deste Ato.

§ 1º. Os Autorizatários que estiverem com seus veículos caracterizados conforme padronização adotada até a presente data, poderão se adequar às normas estabelecidas neste Ato quando efetuarem a substituição dos veículos junto ao cadastro da URBS.

§ 2º. Autorizatários que efetuarem troca de veículos por outros já usados no Serviço de Táxi e caracterizados conforme padronização adotada até a

presente data, poderão se adequar às normas estabelecidas neste Ato quando efetuarem a substituição junto ao cadastro da URBS.

**Art. 2º.** Os "Preços de Expedição" elencados nos itens a; b; c; d; e; e f do art. 54 do decreto Municipal 1.959/12 serão considerados como 0 (zero) quilômetro, desde que entregues ao solicitante em formato digital.

**Parágrafo Único.** Caso sejam impressos, os documentos cujos valores foram isentados neste artigo, deverão ser cobrados dos solicitantes de acordo com o valor máximo possível e disposto no Decreto Municipal 1.959/12, art. 54, itens a; b; c; d; e; e f.

**Art. 3º.** Os itens g; h; i; j; e k, respectivamente, deverão ser cobrados dos solicitantes de acordo com o valor máximo possível e disposto no art. 54 do Decreto Municipal 1.959/12.

**Art. 4º.** As vistorias, facultadas aos taxistas desde o início da Situação de Emergência em saúde pública no Município de Curitiba em face da infecção humana pelo COVID-19, voltam a ser obrigatórias a todos os veículos autorizados a efetuar o Serviço de Transporte de Passageiros – Táxi, a partir de 01/07/2022, respeitando o cronograma de vistorias da URBS.

**Art. 5º.** A validade dos documentos que comprovam a possibilidade de exercício da atividade de taxista e que estavam sendo considerados prorrogados pela URBS em virtude da Situação de Emergência em saúde pública no Município de Curitiba em face da infecção humana pelo COVID-19, deverão estar devidamente atualizados e válidos a partir de 01/07/2022.

**Parágrafo Único.** Profissionais que estiverem com suas licenças cadastrais de condução ou de tráfego com prazo de validade vencido e forem abordados pela fiscalização da URBS estarão sujeitos às penalidades previstas no Decreto Municipal 1.959/12.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

OGENY PEDRO

MAIA

NETO:810194089

87

Assinado de forma digital

por OGENY PEDRO MAIA

NETO:810194089#

Dados: 2022.02.16

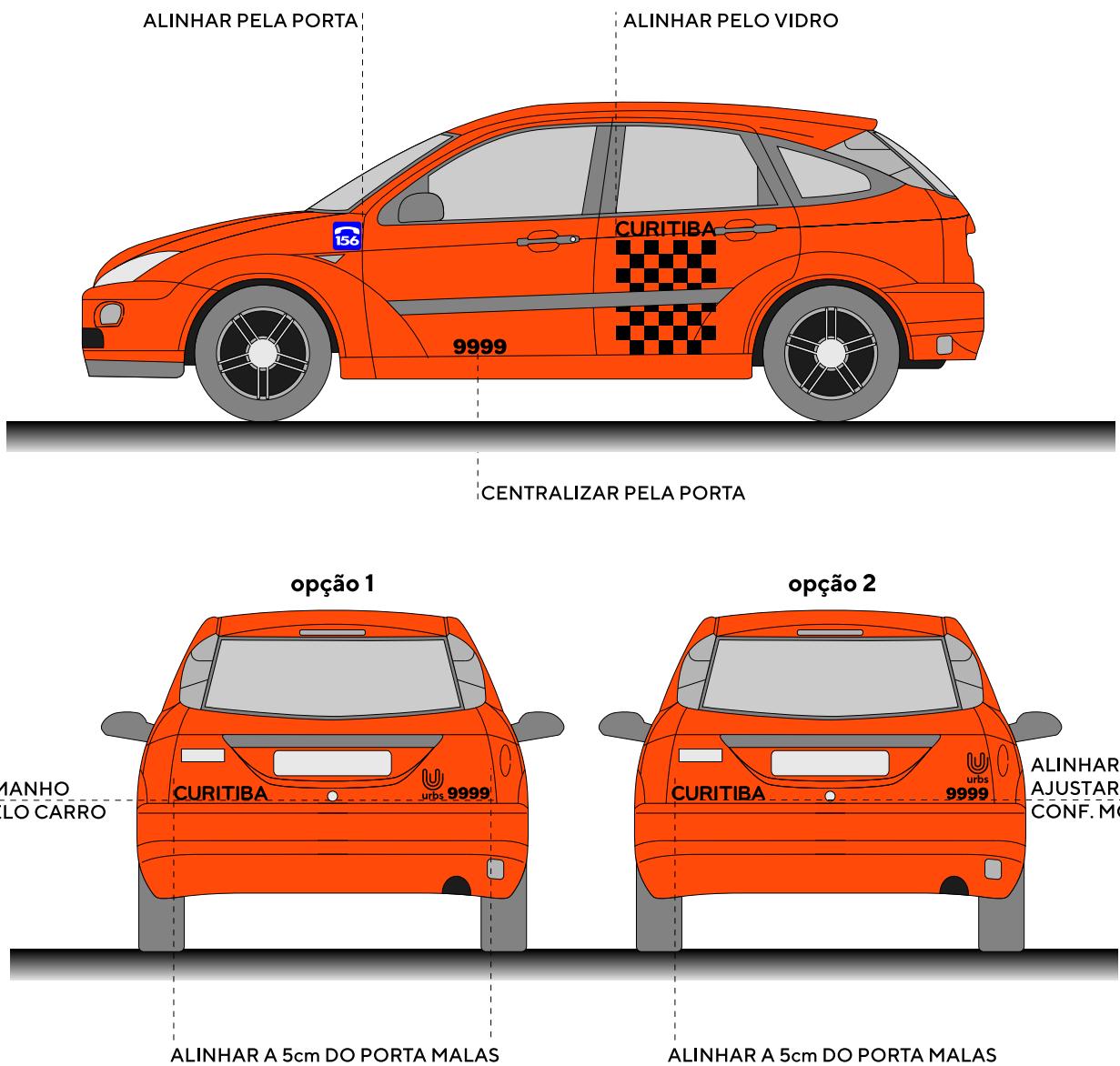
14:37:26 -03'00'

OGENY PEDRO MAIA NETO

Presidente

# TÁXI PASSEIO

urbs	01_2020
1. ADESIVO EXTERNO - MODELO PASSEIO referência para produção	01



## REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

### MATERIAL

Película adesiva recortada (sistema plotter) diretamente sobre a lataria do táxi.

Adesivo 156 (pictograma branco - com a figura centralizada com fundo azul.  
Pantone 266CV / CMYK 100; 100; 0; 0).

### SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte Swis 721 BdRndBT (normal) / Caixa alta e baixa

### SISTEMA CROMÁTICO

#### Película Adesiva

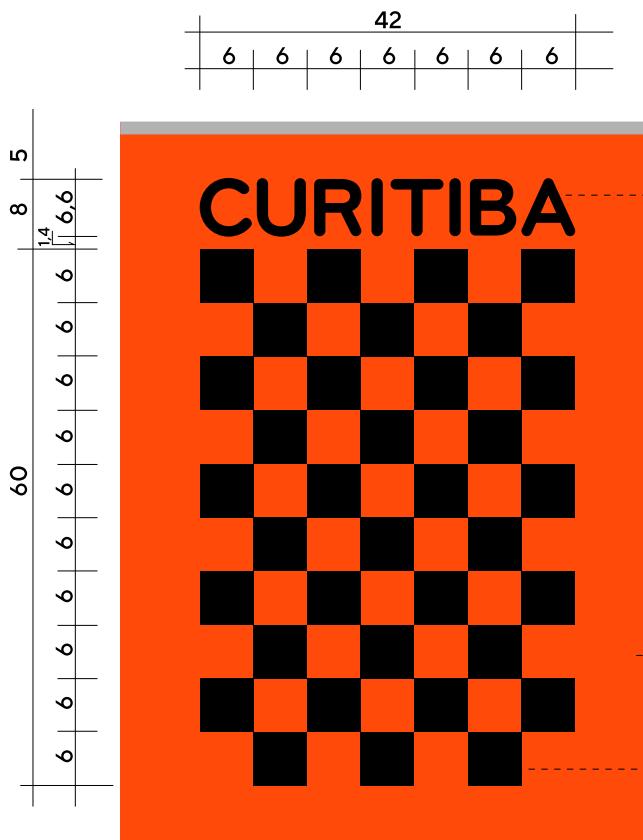
Preto Black - (CMYK - 100k)

#### Veículo

Tinta Automotiva - Laranja Boreal

**Obs:** referência para película de recorte 3M Scotchcal - série BR 6300-12 (Nacional)  
Suporte técnico - Vinisul

02



LATERAL  
UNIDADE EM CM

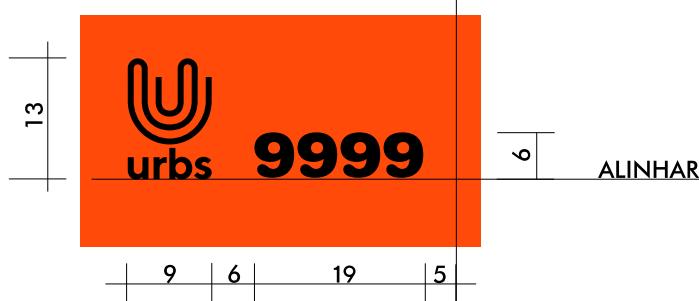
OPÇÃO 1

**ALINHAR PELO PORTA-MALAS**  
**VARIÁVEL CONF. MODELO CARRO**  
5 | NÃO ULTRAPASSAR 42 cm

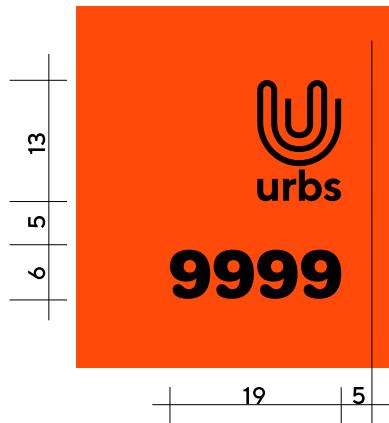


OPÇÃO 2  
UNIDADE EM CM

#### **ALINHAR PELO PORTA-MALAS**



**OPÇÃO 2**  
UNIDADE EM CM



AI INHAR PELO PORTA-MAIAS

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

6,6

# CURITIBA

42

LATERAL  
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

variável

# CURITIBA

variável - não ultrapassar 42 cm

TRASEIRA  
UNIDADE EM CM

10

# 9999

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 395 PT - APLICADO  
NA LATERAL DO CARRO - CENTRALIZADO PELA PORTA

LATERAL  
UNIDADE EM CM

6

# 9999

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 237 PT - APLICADO  
NA TRASEIRA DO CARRO - CONFORME CROQUI

TRASEIRA  
UNIDADE EM CM



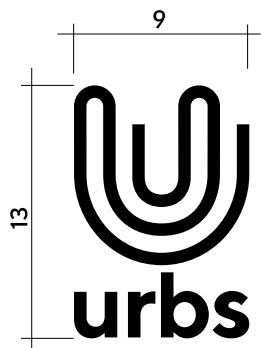
# LATERAL / TRASEIRA

urbs

01\_2020

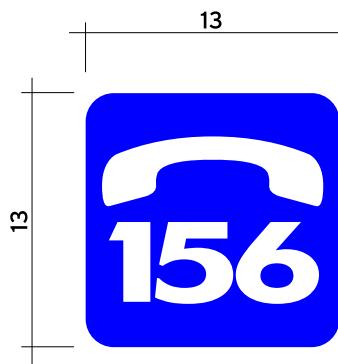
1.2. ADESIVO EXTERNO - MODELO PASSEIO  
diagramação

04



LOGO DA URBS EM PLOTTER IMPRESSO EM FUNDO TRANSPARENTE,  
NAS CORES PRETO PROCESS BLACK APLICADO NA TRASEIRA DO CARRO

TRASEIRA  
UNIDADE EM CM



ADESIVO 156 COM PICTOGRAMA BRANCO  
CENTRALIZADO COM FUNDO AZUL (CMYK 100;100;0;0)  
PANTONE 266CV - APLICADO NA LATERAL FRONTAL  
DO CARRO

LATERAL FRONTAL  
UNIDADE EM CM



# TÁXI ESPECIAL

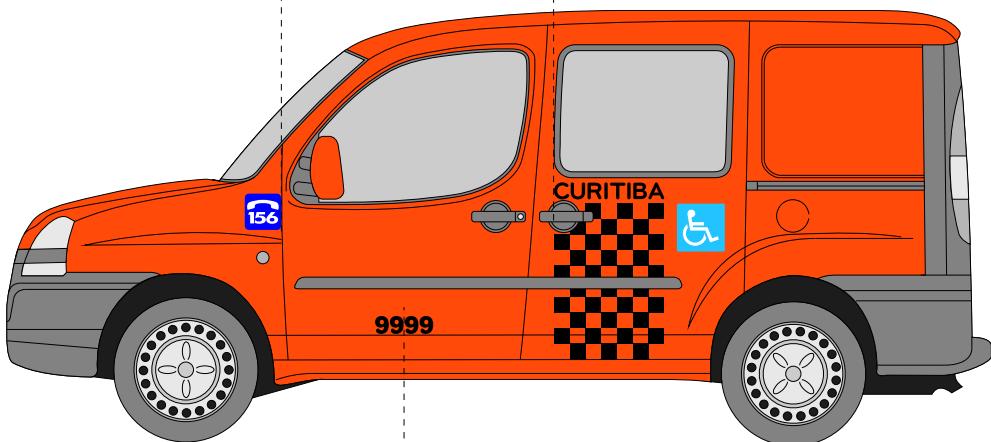
urbs

2. ADESIVO EXTERNO - MODELO ESPECIAL  
DOBLO - referência para produção

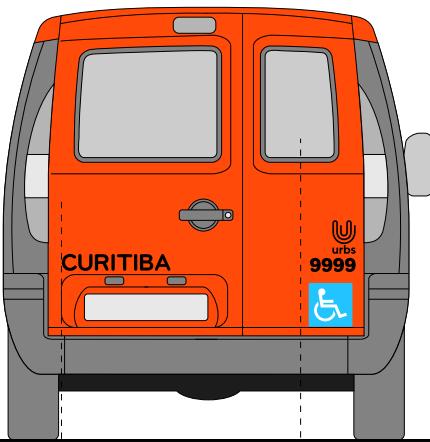
01\_2020

05

ALINHAR PELA PORTA ALINHAR PELO VIDRO



CENTRALIZAR PELA PORTA



ALINHAR

CENTRALIZAR PELA VIDRO

## REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

### MATERIAL

Película adesiva recortada (sistema plotter) diretamente sobre a lataria do táxi.

Adesivo cadeirante conforme norma ABNT-NBR 9050 (pictograma branco com a figura voltada para o lado direito com fundo azul Pantone 2925C/cmyk 87;23;0;0)

### SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte Swis 721 BdRndBT (normal) / Caixa alta e baixa

### SISTEMA CROMÁTICO

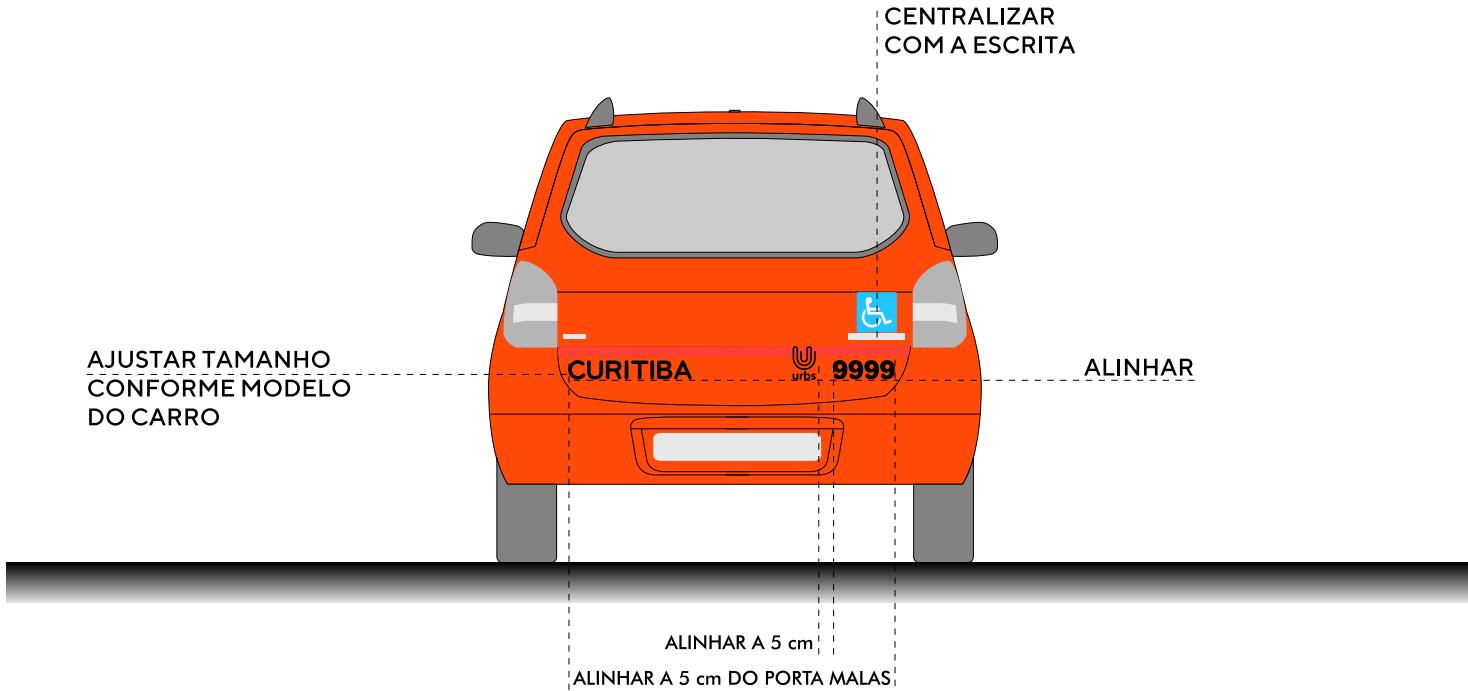
#### Película Adesiva

Preto Black - (CMYK - 100k)

#### Veículo

Tinta Automotiva - Laranja Boreal

**Obs:** referência para película de recorte 3M Scotchcal - série BR 6300-12 (Nacional)  
Suporte técnico - Vinisul



## REFERÊNCIAS PARA REPRODUÇÃO

### MATERIAL

Película adesiva recortada (sistema plotter) diretamente sobre a lataria do táxi.

Adesivo cadeirante conforme norma ABNT-NBR 9050 (pictograma branco com a figura voltada para o lado direito com fundo azul Pantone 2925C/cmyk 87;23;0;0)

### SISTEMA TIPOLOGICO

Fonte Swis 721 BdRndBT (normal) / Caixa alta e baixa

### SISTEMA CROMÁTICO

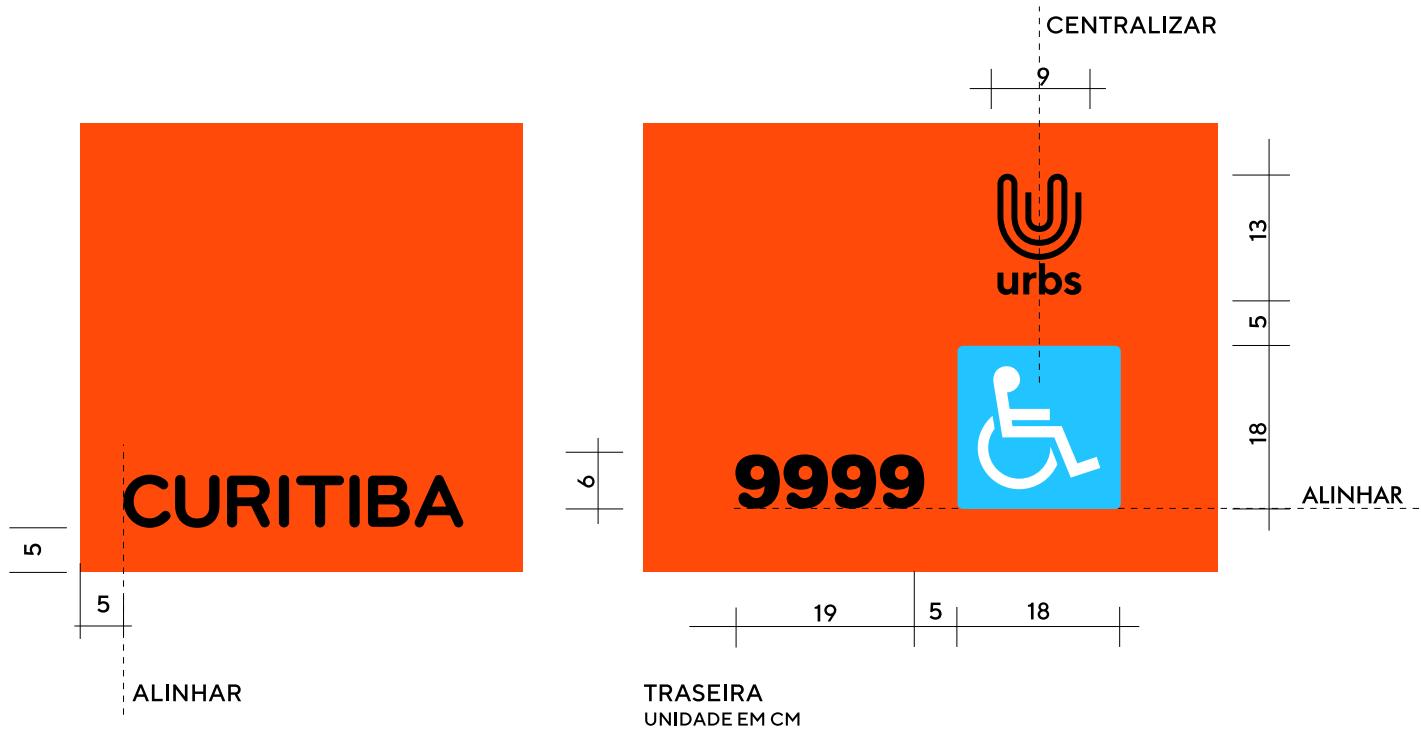
#### Película Adesiva

Preto Black - (CMYK - 100k)

#### Veículo

Tinta Automotiva - Laranja Boreal

**Obs:** referência para película de recorte 3M Scotchcal - série BR 6300-12 (Nacional)  
Suporte técnico - Vinisul



FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

6,6

# CURITIBA

42

LATERAL  
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 250 PT / CAIXA ALTA

variável

# CURITIBA

variável - não ultrapassar 42 cm

TRASEIRA  
UNIDADE EM CM

10

# 9999

LATERAL  
UNIDADE EM CM

FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 395 PT - APLICADO  
NA LATERAL DO CARRO - CENTRALIZADO PELA PORTA

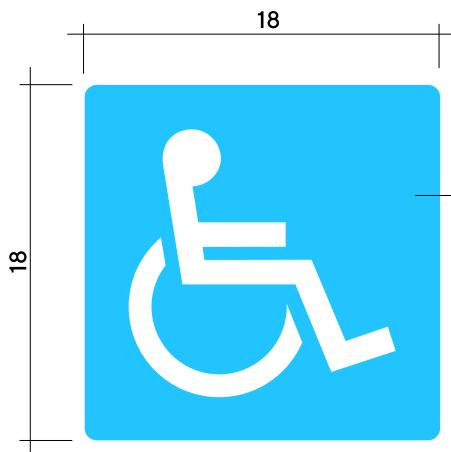
6

# 9999

TRASEIRA  
UNIDADE EM CM

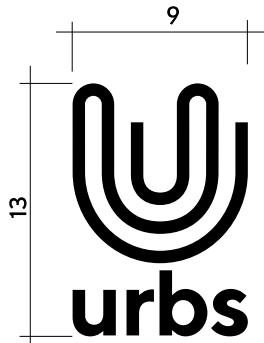
FONTE 721 BdRnd BT / CORPO 237 PT - APLICADO  
NA TRASEIRA DO CARRO - CONFORME CROQUI





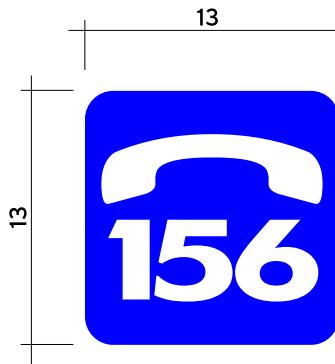
LATERAL/TRASEIRA  
UNIDADE EM CM

ADESIVO CADEIRANTE COM PICTOGRAMA BRANCO  
VOLTADO PARA O LADO DIREITO, COM FUNDO AZUL  
PANTONE 2925C - APPLICADO NA LATERAL E TRASEIRA



TRASEIRA  
UNIDADE EM CM

NAS CORES PRETO PROCESS BLACK APPLICADO NA TRASEIRA DO CARRO



ADESIVO 156 COM PICTOGRAMA BRANCO  
CENTRALIZADO, COM FUNDO AZUL (CMYK 100;100;0;0)  
PANTONE 266CV - APPLICADO NA LATERAL FRONTAL  
DO CARRO

LATERAL FRONTAL  
UNIDADE EM CM